



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 12/2026 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 09 de março de 2026.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 12/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS no 140, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, edição 40, seção 2, p. 24, por intermédio por intermédio do Plano Estratégico de Permanência e Êxito do *Campus* Porto Alegre (Pepe), aprovado pela Resolução RESOLUÇÃO 63/2023, do Conselho do *Campus*, torna público o Edital *Campus* Porto Alegre nº 12/2026 - Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas no desenvolvimento de atividades de apoio ao ensino, em especial aquelas relativas à inclusão digital de estudantes.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas no desenvolvimento de atividades de apoio ao ensino, em especial aquelas relativas à inclusão digital de estudantes.

2. DA CARGA HORÁRIA, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido: R\$700,00 (setecentos reais) para carga horária de 16h semanais.

2.2. A carga horária de 16h semanais será dividida em 15 horas de atendimento aos estudantes e 1 hora de reunião e planejamento.

2.3. A vigência da bolsa é de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

3. DAS VAGAS E ATIVIDADES

3.1. O quantitativo de vagas está disposto no quadro abaixo:

Vagas/turno	Manhã/Tarde	Tarde/Noite	
3 vagas*	Vaga A: 01 vaga no turno da manhã /tarde (11h às 14h) de segunda a sexta-feira	Vaga B: 01 vaga no turno da tarde/noite (16h às 19h) de segunda a sexta-feira	Vaga C: 01 vaga no turno da tarde /noite (17h às 20h) de segunda a sexta- feira

* Havendo necessidade de ampliação das atividades de bolsistas em horários e turnos, juntamente com disponibilidade orçamentária, poderão ser chamados os selecionados como suplentes, até a vigência deste edital.

3.2. Atividades da(os) bolsistas:

3.2.1. Orientar as(os) estudantes no uso/manuseio das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs e dispositivos digitais (computadores, tablets e celulares);

3.2.2. Produzir e divulgar materiais didáticos com base no histórico de atendimentos realizados;

3.2.3. Submeter trabalhos e participar de eventos de divulgação tecnológica e científica promovidos pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul, como a MOSTRAPOA e o Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino de Bento Gonçalves.

3.2.4. Elaborar relatório final de atividades.

4. DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA A BOLSA

4.1. As inscrições devem ser realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico, disponível no [link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzqEukoB_wxTuiXRQhdDBEj3eJWhtz4uQ1ih5YbMjW0i0f_Q/viewform):

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzqEukoB_wxTuiXRQhdDBEj3eJWhtz4uQ1ih5YbMjW0i0f_Q/viewform

4.2. Cada estudante poderá inscrever-se em até dois turnos, no entanto, poderá somente atuar em um turno, de acordo com a classificação.

4.3. São requisitos para a bolsa:

4.3.1. estar matriculada(o) e efetivamente frequentando curso regular no IFRS, campus Porto Alegre;

4.3.2. ter disponibilidade de carga horária no turno da bolsa escolhido;

4.3.3. não estar matriculada(o) em nenhum componente curricular no turno da bolsa escolhido no semestre 2026/1 e, da mesma forma, não prever matrícula em nenhum componente curricular no turno da bolsa escolhido no semestre 2026/2;

4.3.4. ter conhecimento de uso de softwares utilizados nas aulas do campus (por exemplo, pacote Office), ambiente virtual de aprendizagem (Moodle), assim como no uso do sistema (SIGAA);

4.3.5. não estar atuando em outros programas de bolsas na instituição.

4.4. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil NÃO caracteriza acúmulo de bolsa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será constituído de:

5.1.1. prova objetiva de múltipla escolha (caráter eliminatório), sobre assuntos relacionados à utilização de diferentes tecnologias, internet, Moodle, SIGAA, editor de apresentação, editor de texto, planilha eletrônica e vídeo;

5.1.2. entrevista individual classificatória;

5.1.3. O valor da prova objetiva será de 100 pontos. O candidato deverá obter uma pontuação igual ou superior a 60 pontos;

5.2. A data, horário e local da prova serão divulgados no site do IFRS, Campus Porto Alegre, conforme cronograma deste Edital, não sendo enviado e-mail aos candidatos, sendo de inteira responsabilidade do candidato a atenção ao cronograma.

6. DO RESULTADO E RECURSOS

6.1. O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, da(o)s candidata(o)s:

6.1.1. contempladas(os) com bolsas;

6.1.2. suplentes;

6.1.3. não classificadas(os).

6.2. Serão utilizados como critérios de desempate, conforme ordem abaixo:

6.2.1. ter vínculo com o Programa de Auxílios da Assistência Estudantil;

6.2.2. possuir idade mais elevada, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.3. Após a publicação do resultado preliminar o candidato(a) poderá interpor recurso, conforme cronograma, encaminhando e-mail com argumentação para o endereço eletrônico selecao.inclusaodigital@poa.ifrs.edu.br.

6.4. Os resultados preliminar e final serão divulgados no site do IFRS Campus Porto Alegre, conforme cronograma.

1.

DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas	10/03/2026
Inscrição dos(as) candidatos(as) por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no item 4.1 deste edital.	11/03/2026 a 16/03/2026
Divulgação, no site do Campus, da lista preliminar de candidatas (os) inscritas(os).	17/03/2026
Prazo para recurso referente à inscrição.	18/03/2026
Divulgação, no site do Campus, da lista final de candidatas(os) inscritas(os), data, horário e de seleção e entrevista.	19/03/2026
Realização da seleção (prova objetiva).	20/03/2026
Divulgação, no site do Campus, da lista preliminar de candidatas (os) selecionadas (os).	23/03/2026
Prazo para recurso referente ao resultado de seleção	24/03/2026
Divulgação, no site do Campus, do resultado final da seleção de bolsistas.	25/03/2026
Envio da documentação pelos bolsistas, conforme item 8 deste edital.	26/03/2026

Início das atividades da(os) bolsistas, no turno da bolsa, conforme classificação.	01/04/2026
Prazo final para entrega do relatório de atividades à Diretoria de Ensino.	15/12/2026
Término da vigência das bolsas.	31/12/2026

8 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. As(os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão encaminhar, na data prevista no cronograma, a seguinte documentação:

8.1.1. cópia da carteira de identidade;

8.1.2. cópia do CPF;

8.1.3. cópia do cartão bancário da(o) bolsista, que deve ser o titular da conta, contendo número da agência e da conta corrente (não enviar cópia da face do cartão que contenha o código de segurança);

8.1.4. termo de compromisso da(o) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital).

8.2. O envio da documentação deverá ser realizado por e-mail, para o endereço eletrônico selecao.inclusaodigital@poa.ifrs.edu.br, com o assunto: Inscrição no Edital 12/2026.

9. DA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

9.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.

9.2. O acompanhamento das atividades será realizado pela diretoria de ensino e diretoria de tecnologia da informação;

9.3. O pagamento às (aos) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o controle da frequência da(o) bolsista.

9.4. Em caso de infrequência ou não cumprimento das atividades, poderá ser solicitada a substituição da(o) bolsista.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O processo de seleção da(os) bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a ordem de classificação publicada por meio deste edital. Caso não haja candidatas(os) suplentes para a substituição de bolsistas classificadas(os) no mesmo turno, poderão ser chamados os(as) classificados(as) para outros turnos, de acordo com sua disponibilidade.

10.2. A bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.3. A vigência deste edital é até 31 de dezembro de 2026, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com a disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

10.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o).

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Diretoria de Tecnologia de Informação e comissão de seleção designada para este edital.

(Assinado digitalmente em 09/03/2026 14:54)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Processo Associado: 23368.000534/2026-10

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/03/2026** e o código de verificação: **6e58600f62**